LEI Nº 866/67

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARA O PERÍODO DE 1968/1970 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender, nos exercícios de 1968, 1969 e 1970, até a importância de - - NCr$ 3.000,000,00 (Três milhões de cruzeiros novos) correspondentes às despesas de capital discriminadas no Plano de Aplicação de Capital para o período de 1968 a 1970, que acompanha esta Lei.

Parágrafo único - A execução desta Lei far-se-á segundo as diretrizes básicas fixadas no anexo que acompanha o Plano de Aplicação de capital referido nêste artigo.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no Artigo 1º serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixados pelo Plano de Aplicação do Capital.

Art. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destidas ao mesmo investimento.

Art. 4º - Os orçamentos para os exercícios de 1968, 1969 e 1970 consignarão obrigatòriamente dotações correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta Lei.

Art. 5º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito que se tornarem necessárias è execução da presente Lei desde que aprovadas prèviamente pela Câmara.

Art. 6º - O plano de aplicação de capital será atualizado anualmente, e submetido à apreciação da Câmara de Vereadores até o dia 31 de agôsto de cada ano, de forma a ser mantida a revisão trienal de investimento, conforme exigência contida no artigo 63, parágrafo único, da constituição federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 28 de Novembro de 1967.

Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal